

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE012989

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975 e pela Deliberação nº 003 de 28/12/77 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, concede a presente Licença de Operação, que autoriza

NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/CPF:07.522.104/0001-05

Código FEEMA: UN013512/14.13.10

Endereço: AVENIDA FELICIANO SODRÉ, 215 - PARTE - CENTRO - NITERÓI - RJ

a realizar as atividades de apoio logístico a unidades offshore: fornecimento de água, energia elétrica, ar comprimido e combustível; armazenamento, embarque e desembarque de materiais e produtos de plataformas; gerenciamento de resíduos; reparo em embarcações e plataformas – caldeiraria, solda, hidrojateamento, pintura, limpeza e desgaseificação-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

AVENIDA FELICIANO SODRÉ, 215 - PARTE - CENTRO, município NITERÓI

Condições de Validade Gerais

- 1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à FEEMA, conforme determina a NA-0052.R-1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21.11.01 e publicada no D.O.R.J. de 29.11.01;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 05 de julho de 2012, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo FEEMA nº E-07/200974/2007 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2007



AXEL SCHMIDT GRAEL
PRESIDENTE FEEMA

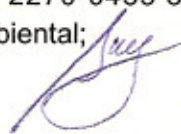
00004578

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE012989

Condições de Validade Específicas

- 4- Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à DZ-056.R-2 – Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.427 de 14.11.95 e publicada no D.O.R.J. de 21.11.95;
- 6- Atender à NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 7- Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 8- Atender à DZ-1311.R-4 – Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327 de 29.11.94 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.94;
- 9- Atender à NBR-12.235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT;
- 10- Atender à NBR-14.725 – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, da ABNT;
- 11- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 12- Requerer Licença de Instalação para as plantas de cimento, granéis, salmoura, fluidos de perfuração e abastecimento com tancagem;
- 13- Encaminhar os efluentes líquidos industriais para tratamento em empresa licenciada pela FEEMA para tal atividade, acompanhados de Manifesto de Resíduos;
- 14- Enviar anualmente à FEEMA relatório informando a quantidade de efluentes líquidos industriais encaminhados para tratamento;
- 15- Informar previamente à FEEMA qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa de tratamento de efluentes líquidos industriais;
- 16- Apresentar a revisão do Plano de Emergência Individual – PEI, anualmente e 30 (trinta) dias após o término de cada ação de resposta a um incidente por óleo;
- 17- Comunicar imediatamente ao Serviço de Controle de Poluição Acidental da FEEMA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2270-6433 ou 2270-6098, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

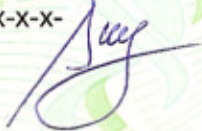
LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE012989

Condições de Validade Específicas

- 18- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 19- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 20- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 21- Manter atualizados junto à FEEMA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 22- Submeter previamente à FEEMA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
- 23- A FEEMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

 IMPRESA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro Empresa Pública	Sede: Rua Marquês de Olinda, 29 Niterói RJ CEP: 24030-170 - Tel.: 2620-1122 PABX C.Postal: 597 - CNPJ: 28.542.017/0001-90 Insc. Mun.: 023.256-1 - Insc. Est.: 80.014.856 Agências: Rio - Rua São José, 35 - Sl. 222/24 Rio de Janeiro - Tels: 2533-4856 / 2533-8647 Niterói - Rua Visconde de Sepeliba, 519 Térreo Centro - Tel.: 2719-0404	Ofício nº. 223328														
	Agência: SEDE	Data / hora de recebimento: 06/07/2007 09:35:48														
Cliente: NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.	Matérias: Preço unitário cm/col: 119,00															
Procedência: FEEMA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Id</th> <th>Tam. (cm)</th> <th>Valor</th> <th>Desconto</th> <th>A pagar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>252171</td> <td>3,91</td> <td>465,29</td> <td>0,00</td> <td>465,29</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>465,29</td> <td>0,00</td> <td>465,29</td> </tr> </tbody> </table>	Id	Tam. (cm)	Valor	Desconto	A pagar	252171	3,91	465,29	0,00	465,29	Total:		465,29	0,00	465,29
Id	Tam. (cm)	Valor	Desconto	A pagar												
252171	3,91	465,29	0,00	465,29												
Total:		465,29	0,00	465,29												
Inserção/Local: PARTE V (PUBLICAÇÕES A PEDIDO)																
Observações: Data prevista de publicação: 09/07/2007																

 1ª via: CLIENTE 2ª via: Contabilidade

 IMPRESA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro Empresa Pública	Sede: Rua Marquês de Olinda, 29 Niterói RJ CEP: 24030-170 - Tel.: 2620-1122 PABX C.Postal: 597 - CNPJ: 28.542.017/0001-90 Insc. Mun.: 023.256-1 - Insc. Est.: 80.014.856 Agências: Rio - Rua São José, 35 - Sl. 222/24 Rio de Janeiro - Tels: 2533-4856 / 2533-8647 Niterói - Rua Visconde de Sepeliba, 519 Térreo Centro - Tel.: 2719-0404	Ofício nº. 223328														
	Agência: SEDE	Data / hora de recebimento: 06/07/2007 09:35:48														
Cliente: NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.	Matérias: Preço unitário cm/col: 119,00															
Procedência: FEEMA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Id</th> <th>Tam. (cm)</th> <th>Valor</th> <th>Desconto</th> <th>A pagar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>252171</td> <td>3,91</td> <td>465,29</td> <td>0,00</td> <td>465,29</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>465,29</td> <td>0,00</td> <td>465,29</td> </tr> </tbody> </table>	Id	Tam. (cm)	Valor	Desconto	A pagar	252171	3,91	465,29	0,00	465,29	Total:		465,29	0,00	465,29
Id	Tam. (cm)	Valor	Desconto	A pagar												
252171	3,91	465,29	0,00	465,29												
Total:		465,29	0,00	465,29												
Inserção/Local: PARTE V (PUBLICAÇÕES A PEDIDO)																
Observações: Data prevista de publicação: 09/07/2007																

 1ª via: CLIENTE 2ª via: Contabilidade